



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO Nº 2083.08, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente e em acordo com o Inciso III, do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2335.08, de 28 de dezembro de 2017, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Progresso para o exercício de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), assim classificados:

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

10.301.0020.2080	- PROGRAMA FES-INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA-PIES;;	
3.3.1.9.0.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas-P(923)..R\$	25.000,00
3.3.3.9.0.39.00	- Outros Serviços de Terceiros-Pess(929)..R\$	10.000,00
10.301.0020.2082	- PROGRAMA FES - INC. ATENÇÃO BÁSICA - OFICINAS TERAPÊUTICAS - Rec. 4011;	
3.3.1.9.0.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas(986)....R\$	2.000,00
3.3.1.9.0.13.00	- Obrigações Patronais(987).....R\$	1.000,00
3.3.3.9.0.33.00	- Passagens e Desp. Com Locomoção(937)..R\$	4.000,00
10.301.0020.2028	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE;	
3.3.1.9.0.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas-P(948)..R\$	25.000,00
3.3.1.9.0.13.00	- Obrigações Patronais(949).....R\$	5.000,00
	SUB TOTAL	R\$ 72.000,00
	T O T A L	R\$ 72.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso conforme segue:

Excesso da Arrecadação Rec. 4011 (PIES/NAAB).....R\$	42.000,00
Excesso da Arrecadação Rec. 4090 (ESF ESTADUAL).....R\$	30.000,00
SUB TOTAL	R\$ 72.000,00
T O T A L	R\$ 72.000,00

Art. 3º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 16 de julho de 2018.


GILBERTO GASPARGOSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ALENIR ANA CARISSIMI

Secretária de Administração e Planejamento